

REQUERIMENTO N° , DE 2012

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, que seja encaminhado ao senhor Ministro de Estado da Fazenda **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** sobre todas as medidas que estão sendo adotadas pela Receita Federal do Brasil no sentido de fiscalizar, apurar, notificar e cobrar o imposto de renda incidente sobre quaisquer verbas pagas, a qualquer título (exceto o subsídio mensal regular) aos:

- a) juízes de direito, federais e do trabalho;
- b) membros de todos os tribunais que compõem os Poderes Judiciários Federal e Estaduais;
- c) os membros de todos os tribunais de contas (incluindo o da União, os dos Estados e os dos Municípios); e
- d) membros de todos os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais.

As informações deverão ser prestadas com a identificação das medidas adotadas de forma especificada para cada órgão do Judiciário, cada casa legislativa e cada tribunal de contas.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dois meses, os Senadores da República foram notificados a prestar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente às despesas de ajudas de custo que lhes foram pagas pelo Senado nos últimos anos.

Com base nas informações prestadas, foram constituídos créditos tributários em favor da União, decorrentes da alegada incidência do imposto de renda sobre as ajudas de custo, que, como cediço, configura verba de natureza indenizatória e, portanto, isenta daquela exação.

Cabe ao Congresso fiscalizar a aplicação da lei e da Constituição pelo Poder Executivo. Entre os princípios constitucionais aplicáveis ao caso está o da isonomia entre contribuintes: proclama o art. 150, II, da Constituição que é vedado à União

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, para que o Congresso possa exercer seu papel de fiscalização dos atos do Poder Executivo à luz do princípio da igualdade de tratamento de contribuintes, faz-se necessário o recebimento das informações aqui requeridas.

Sala das sessões, em 13 de setembro de 2012.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**

PMDB/PR